



- C O P I A -

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 098/72 - de 18 de dezembro de 1972

Cria a ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA DE COMÉRCIO ARAGUAIA - INTÉCA - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA DE COMÉRCIO ARAGUAIA - INTÉCA -, cujo estabelecimento se destina a ministrar o Curso Técnico Comercial, de segundo ciclo.

Art. 2º - O estabelecimento criado pelo artigo primeiro será mantido pela Prefeitura Municipal, podendo a mesma usar dos recursos próprios ou transferidos pelos Governos Federal ou Estadual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários para a instalação e manutenção do estabelecimento criado por esta Lei, tanto no corrente exercício como para o próximo exercício de 1973.

Parágrafo Único - Nos exercícios futuros o Poder Executivo fará constar nos Orçamentos as dotações necessárias à manutenção do estabelecimento criado.

Art. 4º - O Poder Executivo elaborará e quânto / antes os Estatutos do estabelecimento criado, bem como tomará / todas as iniciativas necessárias quanto a localização do aludido estabelecimento de ensino, junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 18 de dezembro de 1972.

as) João Raimundo de Maria  
Prefeito Municipal  
Clóvis Ferreira da Costa  
Sec. de Adm.

CONFERE COM O ORIGINAL  
S.M. Araguaia, 15/10/1974

- Clóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Adm.